



CONTRATO AVULSO

60/2017

Empreitada de: **Correção e desobstrução dos leitos e margens das linhas de água urbanas do concelho da Marinha Grande**

---- Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, com a intervenção de Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **SEGUNDO: José Agostinho Leão**, com domicílio na rua Rua da Fiação e Tecidos, Fervença, Maiorga, concelho de Alcobaça, portador do Cartão do Cidadão n.º 07028699, com NIF 180774514, na qualidade de representante legal e em representação de Ambinatura, Conservação e Manutenção do Ambiente, Ld.ª, com sede em Rua da Fiação e Tecidos, Fervença, Maiorga, concelho de Alcobaça, com NIPC 504020285, e Alvará de Construção n.º 67411, em nome da qual



outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 4553 – 4688 - 7462 e inscrições em vigor. -----

---- Foi atestada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal, e a do segundo outorgante por prévia apresentação do seu cartão de cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de despacho, datado de trinta e um de julho de dois mil e dezassete, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Correção e desobstrução dos leitos e margens das linhas de água urbanas do concelho da Marinha Grande”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 12/2017, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de catorze mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos, a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar de harmonia com os autos de medição.-----

---- O prazo de execução da empreitada é de trinta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----



---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F23. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica - 02022513; cabimento n.º 1333/2017; compromisso n.º 1304/2017; contração de dívida n.º 5184. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante, se diferente da data nele aposta. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; o programa do procedimento, o caderno de encargos, o relatório de análise e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz. -----